

DECRETO MUNICIPAL Nº 4267

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Art. 32** da Lei Federal 5.172/1966 “Código Tributário Nacional”, a alínea *a* do artigo **2º**, o **Art. 13**, todos da Lei Municipal 1773 de 28 dezembro de 1.989 “Código Tributário Municipal”, e alterações;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis do Município, para o exercício de 2013.

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento são as devidamente previstas no artigo 18 da lei Municipal 1773/89 e alterações, como também, estarão contidas no Edital de Notificação de Lançamento do IPTU 2013 a ser publicado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de dezembro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal